

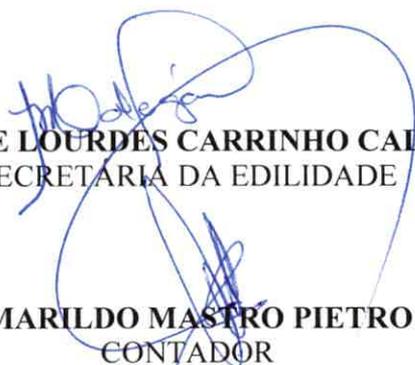


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DO PL N.º 038/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-EXERCÍCIO DE 2018 A 2021 E DO PL N.º 039/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 48 - DA LEI COMPLEMENTAR N.º101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), às 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Meridiano, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, n.º 1.684, realizou-se a audiência pública para discussão e posterior apreciação pelo plenário da Edilidade, os Projetos de Leis n.ºs 038/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos - PPA do Município de Meridiano, para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências e do Projeto de Lei n.º 039/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município de Meridiano para o exercício financeiro de 2018, matérias encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo, eis que a matéria é de competência exclusiva do Prefeito. Com a presença de membros do Poder Executivo, Legislativo e servidores do município de Meridiano, deu-se início a Audiência Pública, que registrou ausência total de participantes das entidades representativas da municipalidade, e sob a direção da responsável pela Secretaria da Câmara, senhora Maria de Lourdes Carrinho Calegari, deu por iniciados os trabalhos da presente audiência pública explicando, o significado do Plano Plurianual, sua trajetória e a condução do processo pelos poderes Executivo e Legislativo no âmbito do Município, ilustrando a finalidade do Plano Plurianual de Investimentos e que é previsto Constitucionalmente, onde estabelece as medidas, gastos e objetivos do Gestor Municipal ao longo de quatro anos, uma vez que o mesmo será para o quadriênio de 2018 a 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual - LOA compõem o processo de planejamento do Poder Executivo, em especial da Prefeitura de Meridiano, ou seja, começa com a LDO que através dela são traçadas as diretrizes para elaboração da LOA, e o PPA é um planejamento orçamentário de longo prazo, para quatro anos, sendo três anos do atual gestor e o primeiro ano do próximo administrador municipal, e que nele se discutem os rumos estratégicos da gestão. O Plano Plurianual de Investimentos - PPA é o instrumento de planejamento estratégico das ações municipais, contemplando um período de quatro anos e, por ser um documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamentos Anuais. O Plano Plurianual define as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada e essas despesas serão planejadas através das ações que integram os Programas do PPA e integram também, o serviço da dívida pública (amortização e encargos) e de outros encargos especiais, como da reserva de contingência. Na seqüência foi demonstrada a todos, a peça orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município de Meridiano-SP para o exercício financeiro de 2018, dando os detalhamentos por função de despesa, os valores inseridos na Peça Orçamentária, ou sejam, as importâncias contempladas para o Poder Legislativo que foi a importância de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), da Administração, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Educação, Urbanismo, Gestão Ambiental, Agricultura, Transporte, Desporto e Lazer, Encargos Especiais e a Reserva de Contingência, no total

AP

geral da receita, o importe foi de R\$ 25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais). O vereador Antônio Célio Gonzalez, membro da Comissão de Finanças e Orçamento, informou que, por discordar do percentual que esta inserido no artigo 4º, inciso I, onde autoriza o Poder Executivo, abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada e inciso II, que autoriza realizar operações de crédito até o limite de 20% da receita corrente líquida, solicitou a servidora da Secretaria, que formulasse Emenda Substitutiva, dando nova redação aos incisos, justificando que, se o Poder Executivo necessitar abrir créditos suplementares além do limite de 7% (sete por cento), poderá fazê-lo, solicitando autorização Legislativa no momento adequado e quando se fizer necessário, sendo que, esse procedimento, ocasionou ampla discussão entre os presentes, onde alguns vereadores acharam aceitável os percentuais e alguns demonstraram descontentamento com o ato. Não havendo mais questionamentos a Presidência e a servidora agradeceram a participação e a presença de todos, ressaltando a importância de ouvir cada e analisar cada elemento, uma vez que as peças hoje analisadas, tanto o Plano Plurianual de Investimentos e a Proposta Orçamentária, são de extrema importância para sopesar a política econômica financeira do município, que é expressa na LOA, cujo objetivo, visa à melhoria da infraestrutura básica e viabilizar o bom atendimento às necessidades dos munícipes, principalmente, as camadas menos favorecidas. Concluídos as explanações relacionadas ao assunto, os servidores presentes colocaram-se a inteira disposição para esclarecer dúvidas eventualmente advindas dos presentes e não havendo nenhum questionamento, foi encerrada a audiência pública, da qual lavrou-se a presente ata, eu, Maria de Lourdes Carrinho Calegari, Secretária do Poder Legislativo de Meridiano, lavrei a presente, que vai assinada por mim MLC juntamente com as demais pessoas que assim desejarem. Meridiano, 30 de outubro de 2017.-.-.-.-.-.

  
**MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI**  
SECRETÁRIA DA EDILIDADE

  
**AMARILDO MASTRO PIETRO**  
CONTADOR

  
**JOÃO FLÁVIO BINHARDI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Dep*

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DO PL N.º 038/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-EXERCÍCIO DE 2018 A 2021 E DO PL N.º 039/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 48 - DA LEI COMPLEMENTAR N.º101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

NOME:

ASSINATURA:

Marcos de Bandeira B. Albuquerque	
Antonio Neto Gomes	
José Flávio Biniardi	
Junara Richters Souza	Junara Richters Souza
Amor. do Mito Pictu	
Renata Marques P. de Santos	
Riziane Binhardi	Riziane Binhardi
<del>Roberto de Almeida</del>	
Alcides Lourenço	
Márcio Rodrigues de Silva	
Samuel Aparecido Maciel	
Maicon F. de Araujo	
Carlos Alberto Savazzi	
Henri Dias	Henri Dias

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 06/11/2017.

Aos 06 (seis) dia do mês de novembro 2017 (dois mil e dezessete), no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, realizou-se a Sessão Ordinária mensal da Câmara Municipal de Meridiano. Às 20:00 horas, sob a Presidência do vereador João Flávio Binhardi, titular do cargo que convidou inicialmente o Secretário a proceder à chamada regimental, constando estarem presentes todos os vereadores que compõem o Poder Legislativo de Meridiano, portanto, com “quorum” total, o senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus, iniciados os trabalhos da presente sessão, que de início, anunciou que a leitura da ata da sessão anterior teria sua leitura protelada para a próxima sessão. Em seguida a Presidência solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do **EXPEDIENTE**, estando em pauta as seguintes matérias:- Ofício n.º 192 e 194/2017, do Exmo. Senhor prefeito, contendo resposta de reivindicação dos vereadores. Ofício n.º 051/2017, do Conselho Tutelar de Meridiano. Projetos de Leis n.ºs. 038, 046, 047 e 048/2017. Projetos de Leis Complementares n.º 020 e 021/2017. Requerimento n.º 002/2017. Concluída a leitura do **Expediente** o senhor Presidente franqueou a palavra e de imediato, informou que os Projetos de Leis Complementares n.ºs 020 e 021 seriam proteladas para a próxima sessão e na seqüência, solicitou que a Vice-presidência ocupasse assento junto a Mesa e dirigiu-se a Tribuna, onde teceu esclarecimentos a respeito de projeto de lei, que foi de sua autoria quando esteve prefeito interino do município, da concessão do sistema de vale alimentação, explicando que, para que referido Projeto de Lei não se esbarrasse na modalidade de incongruente ou ilegalidade de tramitação, ou ainda, pela subsequente autoria de subscritor, o arquivamento da matéria foi solicitado pelo Chefe do Poder Executivo e a Câmara atendeu a solicitação, ressaltando porém, que não tinham outra alternativa para o caso em tela e, na seqüência fez uma relato das atividades que desenvolveu quando esteve à Prefeito. Na seqüência manifestou-se o vereador Antônio Célio Gonzalez, que inicialmente formulou um Requerimento verbal solicitando a implantação de uma faixa de travessia de pedestres em frente a Emef. Professora Paula Zangrando e Emei Dolores Maria Torrente, nesta cidade, sob argumento da falta de um local adequado e seguro para a travessia das vias públicas, abordou assunto relacionada à falta de item necessário para realizar exame de glicemia no PAS e do projeto arquivado hoje na Câmara, que foi alvo de críticas e exaltação do vereador, uma vez que iria conceder auxílio alimentação a todos os servidores do município. Concluído os pronunciamentos a Presidência submeteu o Requerimento verbal ao plenário que restou aprovado por unanimidade, sem restrições e, na seqüência anunciou a **ORDEM DO DIA** onde, inicialmente, submeteu à apreciação e deliberação do Plenário, o Projeto de Lei n.º 038/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispondo sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 à 2021 e dá outras providências, cuja matéria restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Na seqüência a Presidência submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 046/2017, autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo de autorização para proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 401.500,00 para suplementação de diversas dotações de orçamento vigente e dá outras providências, cuja propositura restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Na seqüência a Presidência submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 047/2017, autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo de alteração do Parágrafo Único do Art. 3º da Lei n.º 1178, de 07 de junho de 2017 e dá outras providências, cuja propositura restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Em prosseguimento com a sessão, a Presidência submeteu ao Plenário, o Projeto de Lei n.º 048/2017, autoria do senhor Prefeito Municipal, que estabelece o Capítulo II - Do Recibo de Prestação de Serviços Provisórios (RPS), e seus dispositivos, constituídos dos Art's 10, 11, 12, Parágrafo Único, Art. 13, §1º, §2º, §3º - I e II, todos integrantes da Lei nº 1176, de

07 de junho de 2017 e dá outras providências, cuja propositura restou aprovada por unanimidade sem restrições ou comentários. Em continuidade foi submetido à apreciação e deliberação do plenário, o Requerimento n.º 002/2017, autoria do vereador Antônio Célio Gonçalves, solicitando para que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito, requerendo informações a respeito de Procedimento Administrativo instaurado pelo CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (cfm. informado através do Ofício n.º 051/2017-CT), com objetivo de esclarecer os fatos, que culminou com a infração de trânsito, com multa de veículo, destinado a uso exclusivo do Conselho Tutelar, no dia 02 de agosto de 2017, na cidade de Votuporanga, às 03:45. Referente a matéria, seu autor fez um breve comentário se reportando a resposta do Conselho Tutelar, que não esclareceu quem se utilizou do veículo, de uso exclusivo do Conselho na data dos fatos. Concluído a leitura, a Presidência submeteu a matéria ao plenário que restou aprovada por unanimidade sem restrições. Na Seqüência, como não havia mais matéria a ser deliberada, discutida ou votada na Ordem do Dia, a Presidência passou a Sessão para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** e não havendo pronunciamento e nada mais a tratar, anunciou a próxima sessão ordinária que será realizada dia 04 de dezembro no horário regimental, e, em seguida declarou encerrada a sessão, determinando ao Secretário que procedesse a lavratura da respectiva ata, a qual lida e sê aprovada em sessão subsequente, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos Srs. 1º e 2º Secretários.-----

  
JOÃO FLÁVIO BINHARDI  
Presidente

  
FÁBIO PASCHOALINOTO  
2º Secretário

  
ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ  
1º Secretário